



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 116/2026, de 22 de outubro de 2026

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal do Esporte de Ouro Verde do Oeste/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal do Esporte de Ouro Verde do Oeste/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal do Esporte de Ouro Verde do Oeste/PR, tendo como tema central: "O esporte que queremos para Ouro Verde do Oeste", a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, com início às 13h00 e término previsto para às 17h30min., no Centro de Convivência dos Idosos Orildo Pelissari em Ouro Verde do Oeste, localizado na Rua Goiânia, nº 229, Centro.

Art. 2º A I Conferência Municipal do Esporte será conduzida pelo Conselho Municipal de Esporte – CME, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, responsáveis pela coordenação e organização dos trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Município de Ouro Verde do Oeste.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Errata

Errata 20/2026, de 22 de outubro de 2026

Errata ref. ao decreto 116, de 21 de outubro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ERRATA

No Decreto nº 116/2026, publicado na edição Nº 1341, de 21 de outubro de 2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 08, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal do Esporte de Ouro Verde do Oeste/PR, tendo como tema central: “O esporte que queremos para Ouro Verde do Oeste”, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, com início às 13h30min e termino previsto para às 17h30min., no Centro de Convivência dos Idosos Orildo Pelissari em Ouro Verde do Oeste, localizado na Rua Goiânia, nº 229, Centro.”

Leia-se:

“Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal do Esporte de Ouro Verde do Oeste/PR, tendo como tema central: “O esporte que queremos para Ouro Verde do Oeste”, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, com início às 13h00 e término previsto para às 17h30min., no Centro de Convivência dos Idosos Orildo Pelissari em Ouro Verde do Oeste, localizado na Rua Goiânia, nº 229, Centro.”

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município De Ouro Verde Do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 310/2026, de 22 de outubro de 2026

Exonera Felipe Alves da Silva do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Chefe do Setor de Alimentação Escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Felipe Alves da Silva do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Chefe do Setor de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade - Processo nº 7029 em 21 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 22 de outubro de 2026, por motivo de ordem particular, o senhor **FELIPE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2910270-02, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria De Educação Cultura e Esportes, Símbolo CC-05, da Lei nº 1090/2025, em Regime Comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 311/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede férias a servidora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, da Lei Municipal nº 100/1993, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida férias a servidora adiante nominada:

Período 26/10/2026 a 24/11/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910037-01	Franciele Gazola	Fisioterapeuta	09/07/2025 a 08/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 312/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede promoção horizontal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Protocolo nº 6614/2026 de 05 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida nos termos do Art. 35 da Lei nº 716/2015, Promoção Horizontal, em razão da aprovação em processo de avaliação de desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Artigo 35 da Lei nº 716/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Admissão	Data da Estabilidade	Nível/Avanço
2910310 - 01	Rosicleia Aparecida Franco Da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	02/10/2023	02/10/2026	Tabela B - Niv 2 - H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 313/2026, de 22 de outubro de 2026

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 313, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o disposto no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as avaliações realizadas e o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 046, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Ficam declarados estáveis no Serviço Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, os servidores abaixo mencionados, em virtude do cumprimento do estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
2910313-01	Antonio Marcos Aparecido Cordeiro	Tratorista	03/10/2026
19351-02	Jose Antonio Alves	Operador de Máquinas Pesadas	09/10/2026
18981-02	Fernando Tomaz Pires	Operador de Máquinas Pesadas	09/10/2026
2910314-01	Lucas De Oliveira Santos	Operador de Máquinas Pesadas	09/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 314/2026, de 22 de outubro de 2026

Declara a estabilidade de servidora no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 314, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a estabilidade de servidora no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o disposto no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as avaliações realizadas e o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 046, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, a servidora abaixo mencionado, em virtude do cumprimento do estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
2910306-01	Marlene Barros Machado Suzuki	Agente de Apoio	19/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Dispensa de Licitação

Extrato de Contrato - REF: Dispensa de Licitação 13/2026, de 22 de outubro de 2026

Extrato de contrato - Ref. Processo Licitatório nº 106/2026 - Dispensa Eletrônica nº 013/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **LUCAS OLIVEIRA DE JESUS 46314259894** (47.565.677/0001-30). **OBJETO:** Contratação de empresa para a análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais, destinados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no Município de Ouro Verde do Oeste-PR. VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais). Contrato firmado em 21 de outubro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA** (43.661.399/0001-64). **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de orientação e acompanhamento técnico à equipe municipal e capacitação dos agentes culturais, destinados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no Município de Ouro Verde do Oeste-PR. VALOR: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Contrato firmado em 22 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portarias Legislativo

Portarias Legislativo 20/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede Diária Complementar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Diária Complementar

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 825, de 05 de setembro de 2019, e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida 2/3 (dois terços) de diária complementar referente a Portaria nº 016/2026, no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo deslocamento do Assessor Jurídico Sr. Hendrick Renato Garanhani Gimenez, a cidade de Curitiba/PR. A complementação se faz necessária, pois houve antecipação da saída para o dia 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal, 22 de outubro de 2026.

Oswalderi José Fernandes
Presidente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portarias Legislativo

Portarias Legislativo 21/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede Diária Complementar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Diária Complementar

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 825, de 05 de setembro de 2019, e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida 2/3 (dois terços) de diária complementar referente a Portaria nº 017/2026, no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo deslocamento do Vereador Jonas Thiago Pasieka, a cidade de Curitiba/PR. A complementação se faz necessária, pois houve antecipação da saída para o dia 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal, 22 de outubro de 2026.

Osvalderi José Fernandes
Presidente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portarias Legislativo

Portarias Legislativo 22/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede Diária Complementar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Diária Complementar

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 825, de 05 de setembro de 2019, e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida 2/3 (dois terços) de diária complementar referente a Portaria nº 018/2026, no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo deslocamento do Vereador Aparecido da Silva, a cidade de Curitiba/PR. A complementação se faz necessária, pois houve antecipação da saída para o dia 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal, 22 de outubro de 2026.

Oswalderi José Fernandes
Presidente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 22, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1342

Página

1

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portarias Legislativo

Portarias Legislativo 23/2026, de 22 de outubro de 2026

Concede Diária Complementar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Diária Complementar

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 825, de 05 de setembro de 2019, e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida 2/3 (dois terços) de diária complementar referente a Portaria nº 019/2026, no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo deslocamento do Vereador Rafael Henrique Fedel Zorzo, a cidade de Curitiba/PR. A complementação se faz necessária, pois houve antecipação da saída para o dia 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal, 22 de outubro de 2026.

Osvalderi José Fernandes
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 EM: 17:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a48ad6d3d7c8>



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
22/10/2026 17:39:56

assinado eletronicamente

Assinatura digital avançada.